



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Luiz Abdalla Gibran"

CNPJ: 47.346.275/0001-45 - Inscrição Estadual 267.054.220.11  
Rua Bahia, 151 - Centro - CEP 16250-000 - Fone: (18)3658-9500 - Fax: 3658-9500  
SITE: [www.clementina.sp.gov.br](http://www.clementina.sp.gov.br) - E-MAIL: [prefeitura@clementina.sp.gov.br](mailto:prefeitura@clementina.sp.gov.br)



## DECRETO MUNICIPAL Nº 022, DE 15/03/2018

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 62.180,50"**

**CÉLIA CONCEIÇÃO FREITAS GALHARDO**, Prefeita Municipal de Clementina, Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º:** Fica aberto no Orçamento desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de R\$ 62.180,50 (sessenta e dois mil, cento e oitenta reais e cinquenta centavos), através de desdobro das Fichas 160 e 182, necessários à cobertura das seguintes estruturas que ora se cria, conforme segue:

02.08 Departamento de Planejamento, Obras e Serviços  
02.08.01 Urbanismo  
15 Urbanismo  
15.451 Infra-Estrutura Urbana  
15.451.0017 Desenvolvimento e Expansão Urbana  
15.451.0017.2041 Manutenção do Urbanismo  
3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso 05 – R\$ 13.568,49  
Ficha 214

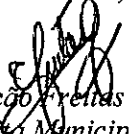
02.11 Departamento de Agricultura  
02.11.01 Agricultura  
20 Agricultura  
20.601 Promoção da Produção Vegetal  
20.601.0020 Manutenção da Agricultura  
20.601.0020.2044 Manutenção da Agricultura  
3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso 05 – R\$ 48.612,01  
Ficha 215

**Art. 2º** - A despesa decorrente da execução do presente Decreto correrá por conta de superávit financeiro do ano anterior.

**Art. 3º** - Fica o respectivo crédito incluído nos programas e ações previstas na Lei Municipal nº 2.245 de 27 de Setembro de 2017 (Lei do Plano Plurianual - PPA) e na Lei Municipal nº 2.246 de 27 de Setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO).

**Art. 4º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Clementina, 15 de março de 2018.

  
*Célia Conceição Freitas Galhardo*  
Prefeita Municipal

Arquivado na forma impresso, digital e publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor. Data supra.

  
Suely Yuriko Kodama Salmeiro  
Dir. Dep. Mun. Administração e Finanças